



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025

O MUNICÍPIO DE **CACHOEIRA DE MINAS/MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ DISPENSA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO UNITÁRIO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4.421, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 01/08/2025 ATÉ AS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 04/08/2025 AS 09H00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3203
LINK DA ÍNTEGRA DO AVISO DE DISPENSA:	https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3203

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é à **aquisição de obras literárias destinadas à Creche Municipal de Cachoeira de Minas, a serem utilizadas por alunos e professores da rede municipal de ensino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA

3.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Aviso.

4. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. PRAZO PARA O ENVIO DA PROPOSTA: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação no site oficial.

4.2. A proposta de preços deverá ser anexada em campo próprio localizado no processo em questão, dentro do prazo estabelecido.

4.2.1. Para validação do envio da proposta, deverão ser preenchidos os campos NOME, CNPJ, E-MAIL e TELEFONE, e deverá ser anexado, em Anexo Proposta (Escolher Arquivo), a proposta do interessado.

4.2.2. A falta de dados ou dados incorretos na hora de enviar a Proposta, poderá invalidar a proposta.

4.3. As propostas encaminhadas depois do prazo estabelecido, serão desconsideradas.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

5.2. Os interessados deverão encaminhar, exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço (preço unitário, valor total e valor global), até a data e o horário estabelecidos, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

5.5. Deverá conter junto a proposta de preços, catálogo ou algum tipo de prospecto dos itens constantes no Termo de Referência **ANEXO I** deste aviso, as quais deverão comprovar sua compatibilidade com as especificações exigidas. A ausência destes levará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pelo licitante.

5.6. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

5.7. Até o encerramento do prazo, os interessados poderão encaminhar novas propostas com valores mais vantajosos para a Prefeitura.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após o encerramento e julgamento das propostas apresentadas.

5.9. Os documentos que compõem a proposta do interessado melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação após o encerramento do prazo.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas pelo licitante vencedor, conforme previsto no Art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do e-mail oficial do Setor de Licitação, licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas) após solicitação formal encaminhada pelo agente de contratação responsável por este processo de dispensa, via e-mail.

6.2.1. O prazo de envio dos documentos de habilitação, poderá ser prorrogável por igual período, mediante justificativa prévia.

6.3. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados os documentos relacionados no **ANEXO III** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

6.4. Caso o proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.5. É facultado ao Agente de Contratação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

7.2. HABILITAÇÃO.

7.2.1. Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Aviso, e são parte integrante independente de transcrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

9.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a)** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b)** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- d)** Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da íntegra do Aviso na internet.

9.9. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES; e

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de julho de 2025.

Dayane Sthefane Silva Barbosa

Agente de Contratação



OFÍCIO N.º: 244/2025

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 22/07/2025

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

Aquisição de obras literárias destinadas à Creche Municipal de Cachoeira de Minas, a serem utilizadas por alunos e professores da rede municipal de ensino.

Modalidade de licitação: Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto n.º 12.343/24 (atualização dos valores estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/21).

Natureza do objeto: Compra, conforme previsto no Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.421, de 16 de novembro de 2023;

Subcontratação: não será permitida;

Contato do responsável: educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se, por meio deste, a aquisição de obras literárias para a Creche Municipal de Cachoeira de Minas. Tal medida se faz necessária devido à insuficiência do acervo atual em relação ao número de alunos atendidos, bem como ao uso contínuo desses materiais.

Ressalta-se que as obras são utilizadas diariamente nas rodas de leitura e no planejamento pedagógico dos professores, como instrumentos para o desenvolvimento de atividades. Além disso, os livros são manuseados pelas próprias crianças, o que, inevitavelmente, contribui para o desgaste e a deterioração física dos exemplares.

O processo de seleção das obras literárias, conduzido pela Diretora do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, considerou como critério primordial o alinhamento das obras aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil, conforme estabelecido na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na proposta pedagógica da rede municipal de ensino.

Após verificada a conformidade com esse critério, foram considerados ainda os seguintes aspectos: ampliação do acervo com títulos atualizados; reposição de exemplares deteriorados; qualidade do material físico; adequação de texto e tipografia à faixa etária; ilustrações atrativas; diversidade de gêneros textuais, autores e editoras.

A proposta pedagógica da rede valoriza tanto a leitura expressiva realizada cotidianamente pelos professores quanto a leitura mediada pelas monitoras - práticas essenciais ao processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, justifica-se a escolha criteriosa das obras que compõem o acervo literário da creche.

Portanto, a aquisição de novas obras literárias mostra-se imprescindível, pois incentiva a leitura e a criatividade, trazendo benefícios imensuráveis ao desenvolvimento criativo e cognitivo das crianças. Entre os ganhos, destacam-se: ampliação de vocabulário, estímulo ao aprendizado, enriquecimento do repertório cultural, melhora nas relações interpessoais e fortalecimento do autodesenvolvimento contínuo, afinal, a leitura na infância é como uma semente lançada em terra fértil; quanto mais cedo florescer, mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Governador Valadares, nº 14, Centro - CEP: 37.545-000

Tel. (35) 3472-2127

educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br



raízes firmes ela criará.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na aquisição de obras literárias infantis destinadas à Creche Municipal de Cachoeira de Minas, com o objetivo de atualizar, ampliar e qualificar o acervo pedagógico existente. A seleção das obras foi conduzida pela Diretora do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com foco na adequação dos títulos aos objetivos de aprendizagem da Educação Infantil estabelecidos na BNCC, bem como à proposta pedagógica da rede.

As obras selecionadas contemplam a diversidade de gêneros textuais, autores e editoras, priorizando materiais com qualidade gráfica, ilustrações atrativas, linguagem acessível e adequação à faixa etária atendida (0 a 3 anos). A aquisição visa garantir a continuidade das práticas de leitura realizadas diariamente por professores e monitoras, reforçando o papel dos livros como instrumentos fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças.

Além da reposição de exemplares desgastados pelo uso intenso, a ação busca ampliar o repertório literário ofertado, estimulando o gosto pela leitura, a criatividade e o fortalecimento de vínculos entre criança, educador e livro - pilares essenciais para a formação integral do sujeito desde os primeiros anos de vida.

Para a definição do preço de referência, foi realizada uma pesquisa junto a fornecedores especializados e bem-conceituados no setor, assegurando valores alinhados à realidade do mercado e respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem as compras públicas. A estimativa de quantidades foi baseada em um levantamento detalhado conduzido pela Diretora do Departamento Pedagógico.

É importante destacar que todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo entrega, serão de responsabilidade da empresa contratada.

Além disso, a empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos em perfeitas condições, dentro dos prazos e locais estipulados. Em caso de divergências, como a entrega de itens avariados ou danificados, os mesmos deverão ser substituídos em tempo hábil.

Dessa forma, a opção mais vantajosa para este município é a aquisição pelo menor valor por item, garantindo eficiência e qualidade na execução do objeto.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

5.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Quadro 01 abaixo, demonstra as informações necessárias quanto a descrição dos itens.

Quadro 01 - Detalhamento do Objeto

ITEM	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	01	kit	Acervo de livros para Educação Infantil (0 a 03 anos) com 255 volumes, conforme descrito em anexo A.

5.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Para a elaboração do mapa de preços, foram obtidos 03 (três) orçamentos de empresas especializadas no fornecimento de obras literárias, em conformidade com o Art. 23, inciso IV, da Lei n.º



14.133/2021. As empresas selecionadas demonstraram capacidade técnica para atender aos padrões de qualidade exigidos, oferecendo livros com conteúdo atualizado, revisão adequada e em boas condições físicas.

A estimativa de valor da contratação, com base na média aritmética dos orçamentos coletados, é de aproximadamente R\$ 12.832,47 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este passível de alterações conforme os resultados do certame licitatório.

Quadro 02 - Valores Estimados de Contratação e suas Referências

ITEM	QUANTITATIVO (KIT)	REFERÊNCIA DE PREÇO DA PESSOA JURÍDICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA
01	01	Encaminhada por pessoa jurídica	R\$ 12.731,80	R\$ 12.731,80	R\$ 12.832,47
	01	Encaminhada por pessoa jurídica	R\$ 13.779,60	R\$ 13.779,60	
	01	Encaminhada por pessoa jurídica	R\$ 11.986,00	R\$ 11.986,00	

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Além dos documentos exigidos por lei, não será necessária a apresentação de documentos adicionais para fins de habilitação e qualificação técnica, considerando a natureza e o valor do objeto.

7. AMOSTRA, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO:

Solicitaremos catálogos para análise de produtos oferecidos.

8. LOCAL, FORMA E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os livros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Governador Valadares, n.º 14, Centro, no município de Cachoeira de Minas, nos seguintes horários: das 8h30 às 11h e das 13h15 às 15h30.

Após a homologação do processo, a solicitação do objeto será feita de forma integral, conforme encaminhado por meio do documento denominado “Solicitação de Fornecimento”. Caso os itens não sejam entregues em sua totalidade dentro do prazo de 10 dias, será instaurado procedimento administrativo pelo fiscal do contrato para aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor.

Exceções serão consideradas apenas quando o motivo do descumprimento for devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS:

Conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), não será exigida garantia complementar à prestação dos produtos, uma vez que a legislação vigente já dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor e a qualidade dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar integralmente as atividades deste documento, cumprindo os prazos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância às especificações deste Termo de



Referência e da proposta, acompanhadas da respectiva nota fiscal contendo detalhadamente o produto fornecido;

- Não alterar o valor da proposta sob nenhuma hipótese, incluindo nela qualquer eventualidade que possa ocorrer;
- Atender às quantidades, marcas e unidades de medida exigidas na proposta;
- Remover, substituir ou repor, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste documento em caso de defeitos ou inconformidades nos produtos fornecidos;
- Atender prontamente às exigências da Secretaria Municipal de Educação relacionadas ao objeto deste Termo de Referência;
- Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Indicar um representante responsável pela execução do objeto;
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer prestação prevista;
- Não repassar à contratante quaisquer custos referentes a encargos trabalhistas, sociais ou fiscais;
- Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros custos incidentes ou que venham a incidir na execução do objeto;
- Atender prontamente às solicitações do responsável pela fiscalização do órgão contratante, após o recebimento da solicitação de fornecimento;
- Iniciar a execução do objeto após o recebimento da “Solicitação de Fornecimento”, emitindo a nota fiscal e despachando os produtos somente após o recebimento desta solicitação, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal;
- Atender prontamente às orientações e exigências do representante da Administração relacionadas ao objeto da contratação; e
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, resultantes de culpa ou dolo na execução do presente objeto.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- Designar um representante responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, a fim de verificar quaisquer ocorrências que possam surgir;
- Efetuar o pagamento à Contratada, conforme as condições estabelecidas neste documento, desde que o objeto seja cumprido em perfeitas condições;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto dentro das condições pactuadas;
- Receber o objeto dentro do prazo e das condições estabelecidas no Aviso e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações contidas no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais irregularidades no cumprimento do objeto, concedendo um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para sua regularização;
- Ordenar, se necessário, a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada que dificulte ou impeça a fiscalização;
- Assegurar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas na licitação, solicitando a documentação necessária, quando aplicável, para substituição de documentos com prazo de validade vencido; e
- Declarar que a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do presente Termo de Referência,



nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 10 dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA AS DESPESAS:

As despesas para atendimento desta demanda estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária de n.º 2.889, de 19 de novembro de 2024, sob o seguinte código:

- **02.04.01.12.365.1206.2020.3.3.90.30-106.**

14. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Juliana Brandão Machado Silva, Diretora do Departamento Pedagógico.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SEMELHANTE:

Por se enquadrar como dispensa de licitação em razão de valor e compra com entrega imediata, não será necessário a formalização de contrato, conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, Art. 94, inciso I e II, respectivamente.

16. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses, contados da data do orçamento estimado (09/05/2025). Para casos de reajustamento, será utilizado como referência o INPC.

18. SANÇÕES:

Conforme previsto pelo Art. 156, da Lei 14.133/2021.

19. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS:

No momento, o Poder Executivo Municipal não conta com um modelo oficial de gestão, porém,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Governador Valadares, nº 14, Centro - CEP: 37.545-000
Tel. (35) 3472-2127
educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br



será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação e do Responsável pela Fiscalização, toda comunicação com os contratados, assim como toda análise necessária dos futuros atos de fiscalização, avaliação, acompanhamento de pagamento, possíveis sanções e afins.

20. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Não houve necessidade por conta da simplicidade da contratação, conforme previsto pelos Art. 15-B, do Decreto Municipal de n.º 4.443/2024.

21. ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Elizabeth Marques Figueiredo
Secretária Municipal de Educação



ANEXO A - ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 03 ANOS) COM 255 VOLUMES

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	FORMAS DIVERTIDAS CÍRCULO	BLU EDITORA
2	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	BLU EDITORA
3	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	BLU EDITORA
4	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIÂNGULO	BLU EDITORA
5	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	BLU EDITORA
6	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	BLU EDITORA
7	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO	BLU EDITORA
8	1	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL
9	1	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL
10	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL
11	1	ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL
12	1	BUBU E AS CORUJINHAS DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL
13	1	CONTRASTE DIVERTIDO - FAZENDA	CIRANDA CULTURAL
14	1	CONTRASTE DIVERTIDO - JARDIM	CIRANDA CULTURAL
15	1	CONTRASTE DIVERTIDO - MAR	CIRANDA CULTURAL
16	1	CONTRASTE DIVERTIDO - SELVA	CIRANDA CULTURAL
17	1	HORA DE BRINCAR LEÃOZINHO	CIRANDA CULTURAL
18	1	HORA DE CANTAR MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL
19	1	HORA DE COMER COELHINHO	CIRANDA CULTURAL
20	1	HORA DE DORMIR CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL
21	1	MEUS BICHINHOS - EU AMO CACHORRINHOS	CIRANDA CULTURAL
22	1	O PEQUENO PINGUIM	CIRANDA CULTURAL
23	1	OLÁ BEBÊ - CORES	CIRANDA CULTURAL
24	1	OLÁ BEBÊ - DIA E NOITE	CIRANDA CULTURAL
25	1	OLÁ BEBÊ - FILHOTES	CIRANDA CULTURAL
26	1	OLÁ, BEBÊ - CORRER E BALANÇAR	CIRANDA CULTURAL
27	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	CIRANDA CULTURAL
28	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL
29	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL
30	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	CIRANDA CULTURAL
31	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - CORES	CIRANDA CULTURAL
32	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - FORMAS	CIRANDA CULTURAL
33	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL
34	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER - PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL
35	1	QUEM FAZ O QUE - AMIGOS NO CELEIRO	EUREKA
36	1	QUEM FAZ O QUE - DINOS NAS JANELAS	EUREKA
37	1	AMIGOS DA ÁGUA - CIRO O CARANGUEJO	HAPPY BOOKS
38	1	AMIGOS DA ÁGUA - GIO O GOLFINHO	HAPPY BOOKS
39	1	AMIGOS DA ÁGUA - PECO O PATINHO	HAPPY BOOKS
40	1	AMIGOS DA ÁGUA - TITA A TARTARUGA DO MAR	HAPPY BOOKS
41	1	CANTIGAS EM EVA - A DONA ARANHA	HAPPY BOOKS
42	1	CANTIGAS EM EVA - BRILHA BRILHA ESTRELINHA	HAPPY BOOKS
43	1	CANTIGAS EM EVA - SEU LOBATO TINHA UM SÍTIO	HAPPY BOOKS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Governador Valadares, nº 14, Centro - CEP: 37.545-000

Tel. (35) 3472-2127

educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br



44	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA	HAPPY BOOKS
45	1	FELTROS ALEGRES - ADORÁVEIS ANIMAIS	HAPPY BOOKS
46	1	FELTROS ALEGRES - OLHOS ESTRELADOS	HAPPY BOOKS
47	1	FELTROS ALEGRES - PEQUENO GRANDE CORAÇÃO	HAPPY BOOKS
48	1	FELTROS ALEGRES - VEÍCULOS EM AÇÃO	HAPPY BOOKS
49	1	FELTROS CURIOSOS - A VACA NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
50	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DA SELVA	HAPPY BOOKS
51	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DO OCEANO	HAPPY BOOKS
52	1	FELTROS CURIOSOS - MAMÃE E FILHOTES	HAPPY BOOKS
53	1	LEVANTE E ESPIE - CORES	HAPPY BOOKS
54	1	LEVANTE E ESPIE - FILHOTES DE ANIMAIS	HAPPY BOOKS
55	1	LEVANTE E ESPIE - NÚMEROS	HAPPY BOOKS
56	1	LEVANTE E ESPIE - VEÍCULOS	HAPPY BOOKS
57	1	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	HAPPY BOOKS
58	1	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS
59	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS
60	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO FAZENDA	HAPPY BOOKS
61	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO SELVA	HAPPY BOOKS
62	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS
63	1	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS
64	1	AMIGUINHOS FOFINHOS - ESCONDE-ESCONDE COM O GATINHO	MANDALA
65	1	AMIGUINHOS FOFINHOS - O URSINHO E OS OPOSTOS	MANDALA
66	1	AMIGUINHOS FOFINHOS - PASSEANDO COM O CÃOZINHO	MANDALA
67	1	AMIGUINHOS FOFINHOS - UM, DOIS, TRÊS COM A VAQUINHA	MANDALA
68	1	BEM-VINDO AO LAR A CASA DO COELHO?	MANDALA
69	1	BEM-VINDO AO LAR A CASA DO URSO?	MANDALA
70	1	BOA NOITE PEQUENO URSO	MANDALA
71	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
72	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O CACHORRO GOSTA?	MANDALA
73	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O GATO GOSTA?	MANDALA
74	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O TIGRE GOSTA?	MANDALA
75	1	COISAS FAVORITAS DO QUE O URSO GOSTA?	MANDALA
76	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA
77	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - LÁ VEM O SOL	MANDALA
78	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA
79	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - O TIGRE ESTÁ FELIZ	MANDALA
80	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
81	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
82	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA



83	1	ME ABRAÇA	MANDALA
84	1	MERGULHO NA ÁGUA - O PINGUIM E SEUS AMIGOS	MANDALA
85	1	MERGULHO NA ÁGUA - PATINHO ONDE VOCÊ VAI?	MANDALA
86	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
87	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
88	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
89	1	MEU FELTRO - DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
90	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	MANDALA
91	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA
92	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	MANDALA
93	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	MANDALA
94	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA
95	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA
96	1	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA
97	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA
98	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA
99	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA
100	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA
101	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA
102	1	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	ON LINE EDITORA
103	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
104	1	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
105	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
106	1	COLORINDO A FAZENDA	SÓ LETRINHAS
107	1	COLORINDO CORES E FORMAS	SÓ LETRINHAS
108	1	COLORINDO O OCEANO	SÓ LETRINHAS
109	1	COLORINDO OS NÚMEROS	SÓ LETRINHAS
110	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
111	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
112	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAZINHOS DO ZOOLOGICO	TODOLIVRO
113	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMÃES E FILHOTES	TODOLIVRO
114	1	ANIMAZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	TODOLIVRO
115	1	ANIMAZINHOS BIP BIP - MEU DIA	TODOLIVRO
116	1	ANIMAZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	TODOLIVRO
117	1	ANIMAZINHOS BIP BIP - MINHA FAMÍLIA	TODOLIVRO
118	1	BICHINHOS EM 3D - ABELHAS APRENDA A CONTAR	TODOLIVRO
119	1	BICHINHOS EM 3D - BORBOLETA PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO
120	1	BICHINHOS EM 3D - JOANINHA CORES	TODOLIVRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Governador Valadares, nº 14, Centro - CEP: 37.545-000

Tel. (35) 3472-2127

educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br



121	1	BICHINHOS EM 3D - TARTARUGA OPOSTOS	TODOLIVRO
122	1	BICHINHOS FOFINHOS - CÃOZINHO	TODOLIVRO
123	1	BICHINHOS FOFINHOS - COELHINHO	TODOLIVRO
124	1	BICHINHOS FOFINHOS - GATINHO	TODOLIVRO
125	1	BICHINHOS FOFINHOS - URSINHO	TODOLIVRO
126	1	CAUDAS FOFINHAS: MUNDO ANIMAL	TODOLIVRO
127	1	CAUDAS FOFINHAS: NA FAZENDA	TODOLIVRO
128	1	CAUDAS FOFINHAS: NA SELVA	TODOLIVRO
129	1	INÍCIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO	TODOLIVRO
130	1	INÍCIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS	TODOLIVRO
131	1	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	TODOLIVRO
132	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - A DONA ARANHA	TODOLIVRO
133	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - BRILHA BRILHA ESTRELINHA	TODOLIVRO
134	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - REME O SEU BARCO	TODOLIVRO
135	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - SEU LOBATO TINHA UM SÍTIO	TODOLIVRO
136	1	UM TOQUE DE CARINHO - DOCE ACONCHEGO	TODOLIVRO
137	1	UM TOQUE DE CARINHO - DOCE LAR	TODOLIVRO
138	1	A ABELHINHA BAILARINA	VALE DAS LETRAS
139	1	BEBÊ FELIZ - AVENTURA NA SELVA	VALE DAS LETRAS
140	1	BEBÊ FELIZ - PASSEIO NA FAZENDA	VALE DAS LETRAS
141	1	BEBÊ FELIZ - PELA VIZINHANÇA	VALE DAS LETRAS
142	1	BEBÊ FELIZ - VIAGEM NOTURNA	VALE DAS LETRAS
143	1	BICHINHOS CINTILANTES - CARANGUEJO	VALE DAS LETRAS
144	1	BICHINHOS CINTILANTES - TARTARUGA	VALE DAS LETRAS
145	1	BOA NOITE URSINHO - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
146	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
147	1	CHOCALHO - A FOME DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS
148	1	CHOCALHO - A NOITE DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS
149	1	CHOCALHO - BANHO DOS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS
150	1	CHOCALHO - BRINCANDO COM OS BICHINHOS	VALE DAS LETRAS
151	1	LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS
152	1	LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS
153	1	LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS
154	1	LUVINHA ANIMAIS DO ZOOLOGICO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS
155	1	LUVINHA ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS
156	1	MANI O ELEFANTE	VALE DAS LETRAS
157	1	MEU LIVRO FOFINHO - AS CORES	VALE DAS LETRAS
158	1	MEU LIVRO FOFINHO - O SOM DOS VEÍCULOS	VALE DAS LETRAS
159	1	MEU LIVRO FOFINHO - OS ANIMAIS E AS DIFERENÇAS	VALE DAS LETRAS
160	1	MEU LIVRO FOFINHO - OS SONS DOS ANIMAIS	VALE DAS LETRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Governador Valadares, nº 14, Centro - CEP: 37.545-000

Tel. (35) 3472-2127

educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br



161	1	O PEIXINHO PALHAÇO	VALE DAS LETRAS
162	1	O QUEIJO E O RATINHO	VALE DAS LETRAS
163	1	PAN O PANDA	VALE DAS LETRAS
164	1	POPO O HIPOPÓTAMO	VALE DAS LETRAS
165	1	TIRULI O TIGRE	VALE DAS LETRAS
166	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU
167	1	A DONA ARANHA	VIZU
168	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU
169	1	ABRA E VEJA A MAMÃE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU
170	1	ABRA E VEJA O CÃOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE	VIZU
171	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS - A CASA DO COELHINHO	VIZU
172	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS - CADÊ OS PATINHOS	VIZU
173	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS - O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
174	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS - OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
175	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS - PASSEANDO COM O PÔNEI	VIZU
176	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHO	VIZU
177	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	VIZU
178	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU
179	1	BIP! BIP! A CAÇAMBA DO URSO	VIZU
180	1	BIP! BIP! O CÃO BOMBEIRO	VIZU
181	1	BIP! BIP! O JIPE DO LEÃO	VIZU
182	1	BIP! BIP! O TRATOR DO GATO	VIZU
183	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU
184	1	CADÊ O BICHINHO - O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
185	1	CADÊ O BICHINHO - O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
186	1	CADÊ O BICHINHO - O HIPOPÓTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
187	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHÃO DE BOMBEIROS	VIZU
188	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU TRATORZINHO	VIZU
189	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU TRENZINHO	VIZU
190	1	COISAS DO MEU MUNDO: BRINCANDO COM OS OPOSTOS	VIZU
191	1	COISAS DO MEU MUNDO: DESCOBRINDO AS FORMAS	VIZU
192	1	COISAS DO MEU MUNDO: MEU MUNDO COLORIDO	VIZU

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Governador Valadares, nº 14, Centro - CEP: 37.545-000
Tel. (35) 3472-2127
educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br



193	1	COISAS DO MEU MUNDO: PRIMEIRAS PALAVRAS	VIZU
194	1	DE QUEM É? - AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
195	1	DE QUEM É? - BEBÊS ANIMAIS	VIZU
196	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNI	VIZU
197	1	ESPUMAS COLORIDAS - MAMÃE E SEUS BEBÊS	VIZU
198	1	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTÁ CONTANDO	VIZU
199	1	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS, CORES A CAMINHO	VIZU
200	1	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA, UM AO CONTRÁRIO DO OUTRO	VIZU
201	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
202	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU
203	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A OVELHINHA	VIZU
204	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
205	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
206	1	LUVINHA FANTOCHE: CONTANDO COM OS ANIMAIS	VIZU
207	1	LUVINHA FANTOCHE: UM DIA NA FAZENDA	VIZU
208	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	VIZU
209	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	VIZU
210	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	VIZU
211	1	MEU BANHO COLORIDO URSO	VIZU
212	1	MEU LEÃOZINHO	VIZU
213	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	VIZU
214	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	VIZU
215	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	VIZU
216	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA	VIZU
217	1	MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM O CÃOZINHO	VIZU
218	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
219	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO PORCO-ESPINHO	VIZU
220	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
221	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
222	1	MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS	VIZU
223	1	MINI FOFURAS - É HORA DE DORMIR	VIZU
224	1	MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC?	VIZU
225	1	MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRAÇO	VIZU
226	1	MUNDINHO ANIMAL: A VAQUINHA	VIZU
227	1	MUNDINHO ANIMAL: O COELHO	VIZU
228	1	MUNDINHO ANIMAL: O TIGRE	VIZU
229	1	MUNDINHO ANIMAL: O URSO	VIZU
230	1	O CÃOZINHO SAPECA	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Governador Valadares, nº 14, Centro - CEP: 37.545-000

Tel. (35) 3472-2127

educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br



231	1	O COELHINHO PERALTA	VIZU
232	1	O MUNDO ENCANTADO DOS UNICÓRNIOS	VIZU
233	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK	VIZU
234	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU
235	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU
236	1	O PINTINHO PIU-PIU	VIZU
237	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU
238	1	O SAPINHO PULA-PULA	VIZU
239	1	O SAPINHO TRAVESSO	VIZU
240	1	O SONINHO DO CACHORRINHO	VIZU
241	1	O SONINHO DO URSINHO	VIZU
242	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU
243	1	O URSINHO BRINCALHÃO	VIZU
244	1	OS MEUS AMIGUINHOS DA FAZENDA	VIZU
245	1	OS MEUS AMIGUINHOS DA SELVA	VIZU
246	1	TODOS A BORDO DO ÔNIBUS ESCOLAR	VIZU
247	1	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	VIZU
248	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS COMO A NEVE	VIZU
249	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS DA FLORESTA	VIZU
250	1	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU
251	1	UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS CORES	VIZU
252	1	VAMOS CONTAR COM A VAQUINHA	VIZU
253	1	VAMOS CONTAR COM O COELHINHO	VIZU
254	1	VAMOS CONTAR COM O ELEFANTINHO	VIZU
255	1	VAMOS CONTAR COM O PATINHO	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			CIDADE:		
CEP:			TELEFONE:		
E-MAIL PARA ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:					
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:					
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (deverá comprovar possuir poderes para tal ação):					
BANCO:			CONTA BANCÁRIA:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Acervo de livros para Educação Infantil (0 a 03 anos) com 255 volumes, conforme descrito em anexo A.	01	kit		
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS INTERESSADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- VI. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- IX. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- X. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- XI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

XII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

OBS: Caso o proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

DECLARAÇÕES:

XIII. DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (modelo **ANEXO IV**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA PESSOA JURÍDICA ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL